

## DECISÃO COREN-ES Nº 017/2024

Aprova a Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 13.460 de 26 de junho 2017, que dispõe sobre a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 111/2024, autuado pelo Controlador Geral que, juntamente com os demais Departamentos do Coren-ES atualizou a Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 468ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de fevereiro de 2024;

## DECIDE:

- **Art. 1º** Aprovar a Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES 2024, que tem como objetivo informar a sociedade quais são os serviços disponibilizados pela autarquia, este documento se configura como uma verdadeira declaração de compromisso com a gestão de qualidade e da excelência na prestação de serviços
- Art. 2º Todos os setores do Conselho Regional de Enfermagem têm o dever de manter a Controladoria informada acerca de quaisquer alterações necessárias no texto dos serviços da Carta, para sua constante atualização.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 08 de março de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício** COREN-ES 68864-ENF

Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira COREN-ES 223169-ENF

Conselheiro Secretário

